

**ATA N.º11****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023**

-----Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e sete minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA:** José Manuel Guimarães, Pedro Miguel da Costa Oliveira, Irene Manuela Ferreira da Costa, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, José Manuel Correia de Oliveira, Anabela do Couto Pinto Ribeiro, António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Júlio Ferreira (em substituição de Elsa Maria Pereira Mendes), João Miguel Ferreira Vaz, Barbara Ferreira (em substituição de Rui Daniel Xavier de Freitas), Rosa Daniela Silva Rodrigues e José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS" – PSD/CDS/PP:** Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Mário Filipe de Sousa Pimenta, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Ana Catarina Faria Peixoto), Cristiano Santos (em substituição de Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes) e Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO:** Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Ana Daniela Marques da Costa (em substituição de Luís Carlos da Silva Magalhães); Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **FALTOU:** Vereadora Maria Agostinha Ribeiro de Freitas. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM**

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

DO DIA: PONTO 1.1. - INFORMAÇÕES/CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA

ENVIADA: Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 13.02.23; Presidente Câmara Municipal de Vizela - Condecorações Municipais para 19 de março de 2023; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 13.02.23. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A**

ENTREGAR SE SOLICITADOS: ANAM - Fwd: Webinar Bem Estar Animal- Uma Visão Integrada, 18/2 pelas 11.00; ANAM - Fwd: Divulgação | ACM ações de formação/sensibilização; ANAM - Fwd: BEM ESTAR ANIMAL - UMA ABORDAGEM INTEGRADA 18-2, 11.00; Deputada Irene Costa - Substituições AM de 13.02.2023; Deputada Catarina Peixoto - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 13.02.23; Deputada Irene Costa - Intervenções Assembleia Municipal de 13 .02.2023; Deputado Francisco Ribeiro - Substituição de deputados; Deputada Elsa Mendes - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 13.02.23; Centro Cultural e Recreativo Raul Brandão de INFIAS - Fwd: Convite para assistir ao curso de Carnaval - Para Aprovação; Deputada Irene Costa - Assembleia Municipal de 13.12.2023; AEDREL - AEDREL | Curso Breve de Tributação Local | 6 a 20 de março de 2023 | Zoom; Deputado Francisco Ribeiro - Re: URGENTE: Intervenções nas sessões da AM de 13.02.23; ANAM - Fwd: Divulgação: Direitos eleitorais dos imigrantes; ANAM - Fwd: 8 de Março, a partir das 14 horas um Webinar com o tema: Poder Local: Uma visão no Dia Internacional da Mulher; ANAM - Inquérito ANAM/CVEL; ANAM - convite Público - Sessão do Ai.Ethics - Transparência Algorítmica - 31.03.2023; ANAM - Fwd: Webinar 30 de Março, 17.30- Agarrados à Net: Bem Estar Digital Tito de Moraes e Cristiane Miranda.

PONTO 1.2. - ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES: dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação: a **ata n.º10**, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 13 de fevereiro de 2023, a qual foi aprovada com 21 votos a favor (dezoito do PS e três da Coligação Vizela é para todos) e cinco abstenções (duas do PS e três da Coligação Vizela é para todos). **PONTO 1.3. - VOTOS**

LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: O Grupo Municipal do Ps apresentou o seguinte voto de Congratulação: "Considerando a importância da celebração do 25.º aniversário do

ATA N.º11**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023**

Concelho de Vizela, os Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, apresentam um Voto de Congratulação pelas comemorações deste aniversário. Celebrar Vizela é algo que vai muito para além dos limites do nosso Concelho. Celebrar Vizela significa celebrar a liberdade, o direito democrático, a aspiração unânime de um povo, significa manter viva a nossa história, a nossa ambição e reafirmar com enorme orgulho a nossa identidade. Significa resgatar o passado, consolidar o presente e potenciar o futuro. Parabéns à Câmara Municipal de Vizela, parabéns ao Executivo liderado pelo Dr. Vítor Hugo Salgado, pelas comemorações do 25.º aniversário do Concelho de Vizela. As iniciativas desenvolvidas nestas comemorações revelaram o reconhecimento a todos aqueles, que de uma forma absolutamente essencial, contribuíram para a conquista na nossa liberdade: O reconhecimento ao povo de Vizela que sempre acreditou e nunca desistiu; ao MRCV, que liderado por Manuel Campelos cumpria os formalismos de interlocução à Assembleia da República; o reconhecimento à Pesada, representantes do importante movimento de rua que dava eco aos acontecimentos da luta autonómica, o reconhecimento aos Jornalistas que "ouviam o coração aberto das gentes de Vizela" e divulgavam todos os seus movimentos mantendo viva a história de Vizela e por fim, o reconhecimento ao Eng. António Guterres, que na qualidade de Primeiro Ministro e de forma perentória, assumiu o compromisso com Vizela e com todos os Vizelenses, valorizando politicamente aquilo que é a autodeterminação e a identidade de um povo, devolvendo-lhes o Concelho. Finalmente, o culminar de uma luta que se prolongou por longos anos e que só foi possível com o empenho e determinação destes intervenientes. As exposições, as edições, os ciclos de debate, as obras, as cerimónias realizadas, o documentário apresentado, a homenagem àquele que fechou o ciclo e que tornou o sonho coletivo uma realidade, todas estas iniciativas afirmaram-se como ex-libris da cidade de Vizela, que a par, naturalmente, com os eventos e as festas, souberam, de forma absolutamente extraordinária, conciliar memória, tradição e modernidade e vieram perpetuar a nossa história, dignificar o nosso povo e honrar o nosso concelho. Porque Vizela reconhece e não esquece, os Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, propõe à Assembleia Municipal de

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

Vizela congratular o Executivo da Camara Municipal de Vizela pelo êxito e pela excelência das comemorações do 25.º aniversário do Concelho de Vizela. Vizela, 26 de abril de 2023. Os Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista." **Posto a votação, o voto de congratulação foi aprovado por unanimidade. PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro, que começou por falar do 49.º aniversário do 25 de abril de 1974, o dia da Liberdade, um facto histórico, decisivo, de que todos os portugueses contemporâneos são herdeiros. Disse que a revolução pertence ao povo, em nome de quem foi feita e que só a partir desse paradigma é que as coisas ganham sentido e que essa revolução representou o repúdio de um regime autoritário e fechado, substituindo-o por um sistema aberto, livre e integrado no mundo livre. Disse que os dias do politicamente correto, em que a simples ideia de poder ofender alguém castra a decisão, o discurso, a criatividade, a liberdade de pensar e exprimir ideias que destoem do que advoga a minoria que se crê superiormente iluminada e por isso ter o direito (senão o dever) de se impor aos demais. O deputado da Coligação afirmou que no mundo (ou país) dito evoluído, já não há limites para o absurdo, que se torna bem visível, por exemplo, na cultura - em sentido mais estrito e vista de forma mais lata, no sentido em que retracta um povo e o seu percurso. Põe-se legendas em museus a pedir perdão pela brancura das estátuas, queimam-se livros, banem-se temas musicais e autores, censuram-se séries de televisão. Disse que, em Portugal começamos a encontrar situações alarmantes como a apresentação de letras alternativas para canções infantis, o desvalorizar de artistas que se assumem aficionados da tourada e da caça, ou a ridicularização das manifestações de direita (o espaço público é, aparentemente, coutada da esquerda). Afirmou que é certo que mais de metade dos portugueses já nasceram em democracia e, talvez por isso não estejam preparados para ver os óbvios sinais de que algo está profundamente errado quando não se aceita quem pensa pela própria cabeça. Disse que as ameaças de hoje, tais como a incapacidade em falar verdade, a desfaçatez com que se renegam as suas responsabilidades, a cultura do facilitismo, o amiguismo, ou o contornar das regras são feridas abertas na memória de Abril. Francisco Ribeiro concluiu afirmando que, tendo

ATA N.º11**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023**

em mente as dificuldades que os nossos cidadãos continuam a viver, bem como o cumprir do nosso compromisso para com os nossos eleitores, gostávamos de reafirmar que manteremos a nossa postura de sempre, com elevação, dignidade e cultura Democrática, por respeito aos Vizelenses. Seguiu-se a deputada Irene Costa que começou por aludir ao Poder Local Democrático, que foi uma das verdadeiras conquistas de Abril, o poder conferido pelos cidadãos que resulta das escolhas do povo, da vontade popular, e que é um contributo essencial para a concretização da democracia. Disse ser ao Poder Local, é ao trabalho e ao empenho dos presidentes de camara, dos presidentes de junta que devemos o desenvolvimento dos nossos territórios, das nossas gentes, afirmando serem estes valores de abril que estão na génese deste executivo, exigente, atento às necessidades e anseios dos vizelenses, que todos os dias luta para o desenvolvimento do nosso concelho, trabalha para a melhoria das condições de vida da nossa população, numa dedicação contínua, numa tarefa nunca terminada. A deputada do PS disse que Abril trouxe acesso a cuidados de saúde e que Vizela tem 100 % da sua população com médico de família e um executivo atento e proativo, dando como exemplo o caso da pandemia da covid 19. Disse que Abril trouxe uma educação com respostas para todos e que Vizela "...território Educador", tem uma excelente oferta educativa, escolas de referência, equipamentos adequados, recursos humanos, e projetos definidos para que todas as crianças possam beneficiar de creches. Disse ainda que Abril trouxe o direito à habitação digna e que Vizela tem uma estratégia local de habitação apontada como exemplo a nível nacional. Disse que Abril trouxe o direito à proteção social e que Vizela tem um pacote de medidas de apoio social absolutamente extraordinário, que a autarquia faz questão de garantir aos vizelenses sempre no respeito pela dignidade da pessoa humana. Afirmou que Abril trouxe o direito à cultura, e Vizela não esmoreceu na concretização deste direito absoluto e que é uma referência na cultura, a marca Vizela, a Casa da Cultura, o apoio às Associações Culturais, os concertos com a extraordinária Sociedade Filarmónica Vizelense e que Vizela é, orgulhosamente, a cidade das festas, porque as festas fazem parte da nossa identidade, fazem parte do nosso património histórico. Irene Costa fez referencia às comemorações do 25.º



ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

aniversário do concelho, uma data importante, que mereceu naturalmente uma comemoração especial pelo significado tão intenso da nossa história, pois somos um Concelho que nasceu de uma luta centenária, sofrida e determinada de um povo, reiterando os parabéns ao executivo da Câmara Municipal e agradecer a excelência, a elevação e a dignidade das cerimónias do 25.º aniversário, bem como todo o programa das comemorações que nos avivou o passado e perpetuou o futuro da nossa história coletiva, iniciativas e obras que servem exatamente esse merecedor propósito de deixar a marca do nosso passado e perpetuar a nossa história para as próximas gerações por décadas e séculos. Disse que Abril trouxe a democracia e que é dever de todos nós, democratas, deputados nesta Assembleia Municipal, qualquer que seja o campo ideológico ou partidário em que nos situemos, é nosso dever lutar e debater para que as nossas ideias, os nossos projetos, os nossos programas sejam valorizados pelos vizelenses e se traduzam em verdadeiros factos da vida política e que representem significado para a nossa população. Disse ser necessário saber medir as ações pelo significado que elas representam para os vizelenses, pelo retorno económico, social, cultural, histórico que elas nos possam trazer e que não é com política de casos, daqueles que não tem ideias, nem alternativas que fazemos avançar a democracia, que fazemos crescer e dignificar a nossa terra. A deputada do PS concluiu afirmando que Vizela vai continuar a desenvolver novos projetos, novos programas, porque é para o futuro que este executivo trabalha, porque foi em nome do futuro, de um futuro melhor, que o 25 de Abril se fez. Seguiu-se o Sr. Presidente, que começou por agradecer as palavras da deputada Irene Costa, agradecendo ainda o voto de congratulação. Depois, disse ao deputado Francisco Ribeiro que a intervenção que veio fazer hoje nesta Assembleia deveria ter sido feita no dia anterior na sessão solene comemorativa do 25 de Abril. Depois, acusou a Oposição de fugir da discussão política, de falta de frontalidade e de cobardia política. Disse que as questões devem ser discutidas em sede própria, criticando a Coligação por fazer uma conferência de imprensa sobre as comemorações do 25.º aniversário e de nada disse sobre essa questão nem nas reuniões de Câmara nem da Assembleia, locais próprios para discutir essas questões. **2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de

**ATA N.º11****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023**

intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

PROPOSTA DE AUMENTO DO VALOR PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS POR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Considerando que: – Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município, de entre outras atribuições, tem atribuições nos domínios dos transportes e comunicações; – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras municipais, bem como proceder à aquisição de bens e serviços; – Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras por administração direta até ao montante de 149.639,37€, podendo este valor ser aumentado por deliberação da Assembleia Municipal; – Os serviços municipais da Subunidade de Administração Direta têm meios humanos e materiais que permitem executar obras municipais por administração direta, com valores de investimento superiores a 149.639,37€; – Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; – Nesse sentido será de propor à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a fixação do valor máximo de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) para a realização de Obras Municipais por administração direta, para o presente mandato. Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação do valor máximo de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) para a realização de Obras Municipais, por administração direta, para o presente mandato. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Aprígio Ferreira, que começou por dizer que a Coligação iria votar contra; primeiro porque achamos que as obras devem sempre cumprir o modelo de concurso público, pois é esta a forma que entendemos melhor defender o interesse dos vizelenses e do e do erário público; segundo: esta aceitação seria uma

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

demonstração de incapacidade de decisão da nossa parte, sendo que colocaríamos de parte a nossa capacidade de julgamento e deliberação e que seria uma espécie de "cheque em branco" entregue ao executivo que respeitamos, mas que não estamos prontos a apoiar sem a cumprir a missão que a lei nos consagra. Seguiu-se o deputado Agostinho Guimarães, que começou por dizer que a realização de obras por Administração Direta é uma tipologia de obras publicas cuja execução é assumida pelos serviços internos da Camara Municipal e que estamos a discutir os montantes que a autarquia pode usar para executar obras, com os seus próprios recursos, de pessoal, de maquinaria etc. Disse que, de acordo com a lei, as autarquias estão autorizadas à realização de obras por administração direta até ao montante 30 mil contos, 149 639,37€, valor que está claramente desfasado da atual situação económico-financeira e desfasado também da capacidade de execução da autarquia. Disse ainda que estamos numa fase em que os preços de construção estão muito altos, oscilam de um dia para o outro, os orçamentos têm validades curtas, sendo que também se tem mostrado difícil recrutar pessoal e empresas que possam acompanhar os ritmos de execução que se pretende, situação que poderá comprometer a ação da Camara Municipal na sua capacidade de execução de obra e no cumprimento de prazos previstos, designadamente no que respeita a fundos do PRR. O deputado do PS disse que a CMV tem procurado otimizar os seus recursos, tendo assumido a execução de várias empreitadas, bem como tem também investido em maquinaria de suporte e necessária à realização das suas obras. Disse que, considerando a ação do executivo, naquilo que é a sua capacidade de execução de obra, de desenvolvimento do nosso concelho, dos projetos já em execução e os que estão previstos executar, tendo em conta esta dinâmica e a transparência destes processos, a proposta em análise afigura-se como um instrumento potenciador do trabalho da Camara Municipal e seguramente uma ferramenta que contribuirá para a agilização do desenvolvimento do nosso território. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por dizer ao deputado da Coligação Vizela é para todos que as obras por administração direta são obras feitas por funcionários da Autarquia e que isso nada tem a ver com obras feitas por empresas externas à Autarquia, que podem

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

ser feitas por ajuste direto ou concurso público. Disse que a lei em causa existe desde 1999 e cujo limite se encontra completamente desfasado da realidade, esclarecendo que o que esta em causa nesta proposta é uma autorização para que as obras a ser executadas pela própria Câmara, só a partir de 500.000€ é que tem que ser submetida a autorização da Câmara e Assembleia Municipal. Mais, disse o Edil que existe uma indefinição legal sobre o que conta para o valor da obra, pelo que face à indefinição legal é à antiguidade da Lei, a Câmara pretende com esta posposta, agilizar procedimentos para continuar a executar obras com os recursos próprios da Câmara Municipal. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS e seis votos contra da**

Coligação 'Vizela é para todos' PONTO N.º3.2. DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022:

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas de 2022. Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos documentos de prestação de contas do ano 2022: • No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 76.668.912,56 €, o total do património líquido em 63.718.619,95 € e o total do passivo em 12.950.292,61 €; • No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 17.676.037,10 € e o total de gastos a 18.182.061,27 €, resultando num resultado líquido do exercício de - 506.024,13 € a aplicar conforme ponto 2.3 do Relatório de Gestão. • No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 19.900.173,17 € e o total de recebimentos de 19.559.207,80 €; • No mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, o total de pagamentos foi de 19.590.835,37 € de operações orçamentais e 309.337,80 € de operações de tesouraria, e o total de recebimentos de 19.213.589,11 € de operações orçamentais e 345.618,69 € de operações de tesouraria. Os saldos iniciais eram de 3.018.602,23 €, sendo 2.424.296,77 € de operações orçamentais e 594.305,46 € de operações de tesouraria, enquanto que os saldos finais foram de 2.677.636,86 €, sendo 2.047.050,51 € de operações orçamentais e 630.586,35 € de operações de tesouraria; • De destacar que o montante da dívida total, excluindo

**ATA N.º11****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023**

os valores não orçamentais e os empréstimos excecionados, a 31 de dezembro de 2022, é de 9.663.871,36 €, ficando 10.978.667,15 € abaixo do limite definido pela RFALEI, 4.097.820,98 € abaixo da média das receitas correntes líquidas dos últimos três anos e 3.278.334,00 € abaixo do registado em 31 de dezembro de 2017. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro começou por dizer que o documento cumpre todos os aspetos legais e que, tecnicamente, não é passível de qualquer crítica, contudo, não deixando de salientar alguns aspetos. Disse que as contas do exercício anterior apresentam uma arrecadação de impostos em mais 450 mil euros, acima do que estava previsto no orçamento, afirmando que, aquando da apresentação do orçamento para 2022 tinham transmitido que existia margem para descer os impostos diretos, o que estes valores comprovam a existência desta margem. Relembrou que a proposta seria baixar o IMI de 0,375 % para 0,350 %, uma promessa da Coligação, bem como do Sr. Presidente em 2017, mas que os constrangimentos de uma pandemia não o permitiram. O deputado da Coligação lembrou ainda que a despesa autárquica, e que, se se mantiver inalterado o tempo atribuído a cada vereador, iremos ter o maior custo já tido com esta rubrica num mandato autárquico em Vizela. Mais, disse ser verdade que o valor da dívida da nossa autarquia tem vindo a baixar, questionando quanto deste valor não é resultante das obrigações financeiras assumidas, sob pena de, caso não sejam cumpridas, entrarmos em incumprimento. Francisco Ribeiro lembrou ainda que as taxas de juro que encontramos referidas nos documentos têm aumentado vertiginosamente. Disse saber que do valor em dívida há efetivamente dívida que não entra para os cálculos da capacidade de endividamento, mas que, no entanto, não deixa de ser dívida que terá de ser paga pelos Vizelenses. Disse que o peso da dívida vai aumentar a qual se cifra ainda em mais de 10 milhões de euros e não em 9.6 milhões de euros e que a baixa do passivo em 700 mil euros nada mais é que o cumprimento das nossas obrigações. O deputado da Coligação disse que os valores com os recursos humanos atingem um valor a rondar os 6 milhões de euros, alertando para o peso que este valor abrange no orçamento municipal. Disse que se mantiveram as transferências para as freguesias, defendendo que o mesmo deveria ser alvo de um incremento de valor, pois todas as

**ATA N.º11****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023**

despesas estão a crescer exponencialmente. Por fim, o deputado afirmou que o saldo do exercício 2022 é negativo em mais de 500 mil euros, sendo um valor que nos faz ficar apreensivos, concluindo que esta prestação de contas demonstra que temos um executivo despesista e que não está a ter cautela nem rigor na gestão do erário público. Seguiu-se o deputado Júlio Ferreira, que começou por afirmar que devemos enquadrar o ano 2022 como sendo o primeiro ano do atual mandato autárquico, o primeiro ano após o levantamento das restrições impostos pelo COVID-19, um ano marcado por uma conjuntura económica especialmente difícil, atendendo à crise energética e ao cenário inflacionista que afetou todos em geral. Disse ter sido o início de um novo ciclo num contexto macroeconómico desfavorável, caracterizado por um aumento generalizado dos preços, com claro reflexo nas despesas correntes do Município, tendo, unicamente, como fator positivo ter como ponto de partida o período de desenvolvimento conseguido no último mandato, marcado pela construção de um futuro melhor para Vizela, assente num caminho de prosperidade e de desenvolvimento inegável nas mais diversas áreas, pautado por profundas alterações urbanas e investimento em todo o Concelho, recuperando e reafirmando a identidade de um Povo, transformado Vizela num lugar cada vez mais apelativo para se viver, investir e visitar. O deputado do PS disse que, apesar do ano 2022 ter representado o início de um novo ciclo autárquico num cenário desfavorável, a manutenção do executivo municipal permitiu que fossem mantidos elevados níveis de investimento nas principais atribuições municipais, nomeadamente, na execução de obras como: Requalificação da Rua de Bom Viver, Santa Eulália; Modernização para a sustentabilidade e eficiência da iluminação pública; Requalificação da Avenida dos Bombeiros Voluntários; Construção da Capela Mortuária de Santa Eulália; Remodelações e acabamentos no edifício sede do Município, de onde cumpre destacar a construção do Auditório Municipal e respetivos espaços de apoio; Construções de bacias de retenção e drenagem de águas pluviais; Construção do Skatepark; Início da obra de construção do sintético de Santo Adrião; Requalificação da Rua do Souto, em Tagilde; Construção do Monumento aos Combatentes; Arranjos exteriores no Jardim de Infância do Campo da Vinha; Construção do Monumento aos

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

Jornalistas. Disse que em 2022 lançaram-se, também, as bases para a execução de dois projetos emblemáticos e há muito desejados pelos Vizelenses: a Requalificação do Castelo da Ponte e a construção dos passadiços, projeto de revitalização e valorização das margens do Rio Vizela; reforçou-se a estratégia da rede de proteção social, com medidas de apoio às IPSS e às famílias; continuou-se a apostar no Turismo, com a consolidação e promoção da imagem e identidade do concelho de Vizela como destino privilegiado na região e no País; procedeu-se à manutenção da estratégia desportiva associado ao investimento em infraestruturas e à manutenção das regras de financiamento às Associações; continuou-se a realizar investimento na programação e dinamização cultural, como forma de gerar qualidade de vida e potenciar a economia local; executou-se uma política de juventude integrada, numa perspetiva transversal e olhando os jovens como cidadãos de pleno acesso a todos os seus direitos; consolidou-se a política de preservação do bem-estar animal, no sentido de estruturar, dinamizar e dignificar as políticas municipais relativas aos animais errantes; executou-se a consolidação de uma política de gestão de resíduos e de limpeza urbana, com o objetivo da melhoria substancial da qualidade de vida dos Vizelenses. Disse que tudo isto tem reflexo num elevado grau de execução da receita - 97,50% - e da despesa - 88,10%, detendo as funções sociais o maior peso entre o investimento realizado, que foi conseguido apesar da redução dos impostos e da manutenção da dívida total 10.978.667,15 € abaixo dos limites definidos pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e 3.278.334,00 € abaixo do registado em 31 de dezembro de 2017. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara que começou por referir a conjuntura económica local e nacional atendendo à crise energética e ao cenário inflacionista, num contexto macroeconómico nacional e internacional especialmente difícil, ainda ressentido pelos efeitos decorrentes da pandemia e da guerra na Ucrânia. Disse que a Câmara Municipal de Vizela, assim como a todas as autarquias do país, viveu uma conjuntura de aumento significativo da despesa corrente, decorrente do aumento dos preços da energia, que se refletiu no aumento do valor da iluminação pública e da iluminação dos edifícios municipais. O Edil afirmou que o montante da dívida total, a 31 de dezembro de 2022, é de

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

9.663.871,36 €, e não de mais de 10 milhões de euros, conforme afirmou o deputado Francisco Ribeiro, acusando a Coligação falta de coerência, pois enquanto estavam no executivo, a forma de cálculo da dívida serviu, mas agora que estão na oposição já não serve. Disse que a redução da dívida da Câmara foi de 4 milhões e 69 mil euros em 5 anos, sendo em outubro 2017 de 13 milhões 632 mil euros e em dezembro 2022 de 9 milhões e 563 mil euros, sendo 4 milhões abaixo da média das receitas correntes líquidas dos últimos cinco anos. Victor Hugo Salgado lembrou ainda a redução do prazo médio de pagamento em 39 dias em 5 anos, de 48 dias em outubro 2017, para 9 dias em dezembro 2022. O Edil criticou a Coligação por afirmar que a crise do COVID foi justificação para não baixar os impostos na altura, mas agora esta crise que se vive atualmente já não é justificação. Realçou também a redução de impostos e a perda de arrecadação no valor de 2 794 763,70 € em 5 anos, realçando ainda que neste momento, Vizela tem os impostos mais baixos dos últimos 10 anos. Disse que não existe nenhuma Câmara que tenha passado pelo PAEL e com uma recuperação económica tão grande como a de Vizela e que tenha neste momento os impostos tão baixos. O Sr. Presidente destacou a manutenção de elevados índices de investimento suportados por participações nacionais ou comunitárias, sendo que em 5 anos, foram executadas 60 obras municipais, no valor de 21 milhões euros (7 milhões municipais | 14 milhões administração central e QCA). O Edil questionou qual é a Câmara do País que tem um investimento em cinco anos igual ao seu orçamento municipal anual. Victor Hugo Salgado disse não ser verdade a afirmação do deputado da Coligação de que as despesas não aumentaram, sendo que a pág. 32 prova que está errado, onde se afirma: *'Apesar do aumento pelos motivos expostos cumpre referir que, enquanto o aumento das despesas com pessoal se cifrou em 6.14%, as despesas de funcionamento aumentaram 23,33%, demonstração de que o aumento das despesas de pessoal não acompanhou o aumento generalizado dos bens e serviços essenciais patente nos custos de funcionamento'*, afirmando que isto prova que o que o deputado disse não tem fundamento. Sobre o resultado líquido negativo no valor de 506.024,13 €, o Edil disse que este valor apurado resulta do facto da estrutura da despesa da Câmara ter que estar subjacente aos gastos e rendimentos, e ainda ao facto da depreciação e

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

amortização do imobilizado. Salientou também que a Câmara, para além de executar muitas obras, resolveu em paralelo, um conjunto de problemas do património, reduzindo o conjunto de imóveis que não estava ainda registado. O deputado Francisco Ribeiro disse que o aumento na receita dos impostos daria margem para diminuir os impostos, em especial o IML. Salientou ainda o aumento do custo com os Vereadores de cerca de 500. 000,00€. O Sr. Presidente da Câmara respondeu que em 2022, a Câmara arrecadou mais 500 mil euros em imposto, contudo lembrou que em 21021, a Câmara gastou 584 mil euros em energia e em 2022 gastou mais de 2M€, pelo que a subida da receita dos impostos não chega para pagar sequer a diferença no aumento da energia. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS e seis abstenções da Coligação 'Vizela é para todos'.**

PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA EIM, S.A.:

Considerando que: - As empresas do setor empresarial local regem-se pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – RJAEL, pela lei comercial, pelos respetivos estatutos e subsidiariamente pelo regime do setor empresarial do Estado. - A Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, constituída pelos Município de Guimarães e Vizela, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. - A Vimágua é uma empresa intermunicipal encarregada da gestão do serviço de interesse geral de gestão e exploração dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais na área dos municípios de Guimarães e Vizela. - A Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., e os Municípios definiram, no Contrato de Gestão Delegada celebrado a 2 de abril de 2008, o cálculo e pagamento anual, se devida, da contrapartida pela utilização dos bens dos Municípios de Guimarães e Vizela. - Posteriormente aquando da aprovação do Plano de Investimento quinquenal para o

**ATA N.º11****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023**

período 2018/2022, os Municípios decidiram que não haveria lugar ao pagamento de quaisquer quantias relativas à contrapartida, aos municípios de Guimarães e Vizela, com efeitos desde o exercício de 2017 e até recuperação dos rácios económicos e financeiros para os valores mínimos fixados no Contrato de Gestão e Contratos de Financiamento. - Tendo sido anualmente calculados os valores à Contrapartida, em cumprimento do fixado no Contrato de Gestão de 2 de abril de 2008, encontram-se, nesta data, em dívida aos Municípios os seguintes montantes: o Município de Guimarães: 6.622.125,40€ (seis milhões seiscentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos) relativos a valor de contrapartida e 1.523.088,84€ (um milhão quinhentos e vinte e três mil e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) relativo ao IVA das faturas de Contrapartida emitidas; o Município de Vizela: 731.907,00€ (setecentos e trinta e um mil novecentos e sete euros) relativos a valor de contrapartida e 168.338,62€ (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e oito e sessenta e dois cêntimos) relativo ao IVA das faturas de Contrapartida emitidas; - Através do Projeto de Contrato de Gestão Delegada, aprovado pelos órgãos sociais da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. e pelos executivos dos Municípios, com o parecer favorável da ERSAR, cuja proposta será final é também submetida aos órgãos executivos e deliberativos dos Municípios, ficou definido na sua cláusula 16.2 que os Municípios, considerando as decisões de transferência de infraestruturas para a Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. e as necessidades de financiamento do Plano de Investimentos constante do Anexo IV desse Contrato, decidem renunciar ao direito de Contrapartida com efeitos a janeiro de 2022, comprometendo-se a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. a pagar aos Municípios, até ao final de 2023, o montante relativo ao IVA, identificado supra. - Os valores em dívida explanados supra, devidos a título de Contrapartida, ficaram Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. - Nos termos do artigo 14º, nº 1 dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., prevê-se que a Assembleia Geral da mesma seja constituída por representantes de cada acionista, Município de Guimarães e Município de Vizela, acrescentando o

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

seu nº 2 que compete aos órgãos executivos de cada Município a designar os representantes destes em tal Assembleia Geral. - A presente alteração estatutária encontra-se prevista nos artigos 87º e seguintes, em conjugação com o artigo 28º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Atento o exposto, de acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal: - O aumento de capital da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., no montante de 7.354.032,40 (sete milhões trezentos e cinquenta e quatro mil trinta e dois euros e quarenta cêntimos), de modo a perfazer um valor total de 7.819.070,00 (sete milhões oitocentos e dezanove mil e setenta euros); - A alteração estatutária da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., nomeadamente ao artigo 9º dos Estatutos, nos termos da proposta apresentada. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUIMARÃES E VIZELA E A VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, EIM, S.A.:

Considerando que: - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a exploração dos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais pertence à esfera jurídica dos Municípios. - Nos concelhos de Guimarães e Vizela essa incumbências foram delegadas na Vimágua que, nos termos dos seus Estatutos, tem como objeto principal a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais. - Em 2 de abril de 2008, foi celebrado entre os Municípios de Guimarães e Vizela e a Vimágua, o Contrato de Gestão relativo à gestão e exploração dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais nos Município de Guimarães e Vizela, o qual teve o aditamento celebrado em 26 de julho de 2012. - Nos termos do contrato de Gestão em vigor, nomeadamente a respetiva cláusula 10 sob a epígrafe "Plano de Investimentos", a Vimágua obrigava-se a Planos de Investimentos quinquenais, sendo que o último foi aprovado em 2017 para o

**ATA N.º11****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023**

período de vigência 2018-2022, teve o seu término no ano em que se iniciaram os trabalhos de elaboração do novo Plano Plurianual de Investimentos. - O contrato de gestão foi celebrado ao abrigo e para cumprimento da Lei nº 53-F/2006, de 29 de dezembro de 2006, que aprovou o regime jurídico do setor empresarial local. - Com a revogação da Lei nº 53-F/2006, de 29 de dezembro, entrou em vigor da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. - O regime jurídico que rege os serviços públicos essenciais que constituem o objeto social da Vimágua, foi reformulado ao nível do seu enquadramento legal, com a aprovação do Decreto-lei nº 194/2009, de 20 de agosto, e pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, residindo na esfera da Lei nº 50/2012, a definição das regras gerais orientadoras da tipologia das empresas, do procedimento de constituição das empresas, do funcionamento interno das empresas, bem como, do controlo financeiro acionista e externo, e na esfera do Decreto-Lei nº 194/2009, as regras especiais do regime municipal, as quais definem, designadamente, o conteúdo do contrato de gestão delegada, os poderes da entidade delegante, bem como, o modo de intervenção da ERSAR. - Na elaboração dos documentos relativos ao contrato de gestão delegada e planos previsionais passou a Vimágua a estar obrigada, além das já mencionadas disposições legais, a cumprir as exigências do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios (Regulamento nº 446/2018, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 140, de 23 de julho de 2018). - A atividade da Vimágua é devidamente avaliada, designadamente, através dos indicadores definidos pela entidade reguladora da ERSAR, enquanto entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos. - O desafio que se apresentou e apresenta, neste enquadramento, é o de conciliar os pesados investimentos necessários para se atingirem os níveis de atendimento conducentes à universalidade do serviço e os padrões ambientais do direito nacional e comunitário, com o facto de o abastecimento de água e o serviço de saneamento serem atividades vitais para a vida humana e a sua disponibilização às populações em quantidade, qualidade e a um preço socialmente justo. - A Vimágua, no âmbito da sua atividade, assegura sob orientações emanadas pelos Municípios de Guimarães e Vizela a prestação dos serviços públicos essenciais de água e

ATA N.º11

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

saneamento de águas residuais urbanas, aplicando modelos de gestão empresarial e, através das competências técnicas e profissionais dos seus recursos humanos, visando a obtenção de ganhos de eficiência e eficácia. - Em cumprimento das disposições da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, do Decreto-Lei nº 194/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e dos Estatutos da Vimágua, foi aprovado em o Projeto de Contrato de Gestão Delegada, pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral da Vimágua em 15 e 16 de dezembro de 2022, respetivamente, e reunião de Câmara Municipal de Vizela em 20 de dezembro de 2022. - De acordo com o disposto no Decreto-lei nº 194/20 de agosto, e do Regulamento de Procedimentos Regulatórios foi remetido à ERSAR, após aprovação dos órgãos executivos de Vizela e Guimarães, para emissão de parecer sobre o Projeto de Contrato de Gestão Delegada entre os Municípios de Guimarães e Vizela e a Vimágua. - A ERSAR por ofício Refª 0-000155/2023, datado de 9 de janeiro de 2023, solicitou a disponibilização de elementos adicionais e apresentou algumas considerações e pedidos de esclarecimento, o que foi disponibilizado e respondido pela Vimágua, por ofício datado de 6 de março de 2023 (proc5856/2023EXT). - A 31 de março de 2023, a ERSAR através do Processo 28466/Informação – I-000430/2023 emitiu parecer sobre a proposta de contrato de gestão delegada na Vimágua, EIM, S.A, concluindo que a proposta de Contrato de Gestão Delegada reúne condições para a emissão de parecer favorável. - Por deliberação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da Vimágua de 12 de abril de 2023, foi aprovado o Contrato de Gestão Delegada. Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, com o Decreto-Lei nº 194/2019, de 20 de agosto e com os Estatutos da Vimágua, EIM, S.A., submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, o de Contrato de Gestão Delegada, aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral da Vimágua a 12 de abril de 2023. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE**

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2023

SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL. Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 26 de abril: - Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de fevereiro e março de 2023; - Resumo da situação financeira do Município de janeiro a março de 2023.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e vinte e cinco minutos, do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----

Am

[illegible]

